

PGR

PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

VIGÊNCIA

03/01/2024 à 02/01/2025

ALPHA SECURE MAO DE OBRA E FACILIDADES LTDA

ELABORAÇÃO

**SSO - ASSESSORIA EM SEGURANÇA E SAÚDE
OCUPACIONAL**



São Paulo, 8 de Janeiro de 2024

SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA	4
2. RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS	5
3. INTRODUÇÃO E OBJETIVOS	6
4. REFERÊNCIAS E DIRETRIZES NORMATIVAS	6
5. CAMPO DE APLICAÇÃO	7
6. COMPETÊNCIAS E ESTRUTURA	7
7. DIREITOS E DEVERES	8
8. GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS	9
9. RESPONSABILIDADES	9
10. PROCESSO DE IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS E AVALIAÇÃO DE RISCOS OCUPACIONAIS	10
11. LEVANTAMENTO PRELIMINAR DE PERIGOS	10
12. IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS	10
13. AVALIAÇÃO DE RISCOS OCUPACIONAIS	11
14. ETAPAS DO PROCESSO	12
15. CONTROLE DOS RISCOS	14
16. PLANOS DE AÇÃO	14
17. IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO	14
18. ACOMPANHAMENTO DA SAÚDE OCUPACIONAL DOS TRABALHADORES	14
19. ANÁLISE DE ACIDENTES E DOENÇAS RELACIONADAS AO TRABALHO	15
20. PREPARAÇÃO PARA EMERGÊNCIAS	15
21. DOCUMENTAÇÃO	15
22. INVENTÁRIO DE RISCOS OCUPACIONAIS	15
23. DISPOSIÇÕES GERAIS DO GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS	16
24. DA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO DIGITAL E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS	17
25. DISPOSIÇÕES FINAIS	17
26. MATRIZ DE RISCO	18
27. INVENTÁRIO E AVALIAÇÕES DOS RISCOS OCUPACIONAIS	19
27.1 LIMPEZA	19
27.1.1 AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO	19
27.1.2 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19
27.1.3 AUXILIAR DE LIMPEZA I	19
27.1.4 ENCARREGADA DE LIMPEZA	19
27.1.5 ENCARREGADO (A) DE LIMPEZA	19
27.1.6 INSPECTOR DE LIMPEZA	19
27.1.7 LIDER DE LIMPEZA	19
27.1.8 LIMPADOR DE VIDRO	19
27.2 MANUTENÇÃO ELETRICA	22
27.2.1 MANUTENCISTA	22
27.3 ROTA DAS BANDEIRAS / LIMPEZA	24
27.3.1 AUX DE LIMPEZA	24
27.3.2 AUXILIAR DE LIMPEZA I	24
27.4 ROTA DAS BANDEIRAS / COPA	28
27.4.1 COPEIRO (A)	28
27.5 ROTA DAS BANDEIRAS / JARDINAGEM	31
27.5.1 JARDINEIRO	31
27.6 ADMINISTRATIVO	34

27.6.1 ASS. DE RECURSOS HUMANOS I	34
27.6.2 ADM DE CONDOMÍNIO	34
27.6.3 ANALISTA DE TREINAMENTO	34
27.6.4 AUX ADMINISTRATIVO	34
27.6.5 SÓCIO(A) GERENTE	34
27.6.6 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	34
27.7 COPA	35
27.7.1 COPEIRO (A)	35
27.8 OPERACIONAL	37
27.8.1 AUX DE SERVIÇOS GERAIS	37
27.8.2 COORDENADOR OPERACIONAL I	37
27.8.3 ENCARREGADO (A)	37
27.8.4 ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS	37
27.8.5 GESTOR PREDIAL	37
27.8.6 INSPECTOR (A)	37
27.8.7 SUPERVISOR OPERACIONAL	37
27.9 JARDINAGEM	39
27.9.1 JARDINEIRO	39
27.10 MANUTENÇÕES VOLANTES E RESIDENTES	41
27.10.1 AUX MANUTENCAO I	41
27.10.2 ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO	41
27.10.3 MANUTENCISTA	41
27.11 ZELADORIA	44
27.11.1 ZELADOR (A)	44
28. EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NAS AVALIAÇÕES	45
29. ENCERRAMENTO	46
30. ASSINATURA DO(S) RESPONSÁVEL(IS)	49

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: ALPHA SECURE MAO DE OBRA E FACILIDADES LTDA

Nome Fantasia: ALPHA SECURE

CNPJ: 09.172.858/0001-08

Endereço: Rua Doutor Sérgio Meira, 60

Bairro: Barra Funda

Município: São Paulo

UF: SP

CEP: 01153-010

Telefone: (11) 3661-2808

E-mail: recrutamento@alphasecure.com.br

Site:

Qtde Funcionários: 25

CNAE Principal: 7820-5-00

Grau de Risco: 1

RAT: 3,00%

Atividade Econômica: Locação de mão-de-obra temporária

2. RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS

Razão Social: SSO - ASSESSORIA EM SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL

Nome Fantasia: SSO - SEG. E SAÚDE OCUPACIONAL

CNPJ: 13.389.338/0001-29

Endereço: Rua Sete de Abril, 59, Andar 8

Bairro: República

Cidade: São Paulo

Estado: SP

CEP: 01043000

Telefone: (11)3772-3194

E-mail: comercial@sso.com.br

Site: www.sso.com.br

Acompanhamento: JOÃO TOSIN

Profissional Técnico: CRISTIANO CECATTO

Profissão: Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho

CREA: 5062466804

UF: SP

3. INTRODUÇÃO E OBJETIVOS

PGR é o acrônimo de Programa de Gerenciamento de Riscos. Assim, o referido programa tem por finalidade preservar a saúde e a integridade física dos trabalhadores.

Dessa forma, este PGR irá definir as diretrizes e a sistemática na identificação e análise dos perigos e riscos das atividades, propondo medidas de controle adequadas para eliminar, neutralizar e/ou controlar os agentes ocupacionais.

4. REFERÊNCIAS E DIRETRIZES NORMATIVAS

Portaria 3214/78 - Normas Regulamentadoras

ISO 31000 - Gestão de Riscos - Diretrizes

ISO 31010 - *Risk management - Risk assessment techniques.*

Normas de Higiene Ocupacional da FUNDACENTRO

American Conference Of Governmental Industrial Hygienists (ACGIH)

American Industrial Hygiene Association (AIHA)

National Institute for Occupational Safety and Health (NIOSH)

5. CAMPO DE APLICAÇÃO

As NR obrigam, nos termos da lei, empregadores e empregados, urbanos e rurais.

As NR são de observância obrigatória pelas organizações e pelos órgãos públicos da administração direta e indireta, bem como pelos órgãos dos Poderes Legislativo, Judiciário e Ministério Público, que possuam empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Nos termos previstos em lei, aplica-se o disposto nas NR a outras relações jurídicas.

A observância das NR não desobriga as organizações do cumprimento de outras disposições que, com relação à matéria, sejam incluídas em códigos de obras ou regulamentos sanitários dos Estados ou Municípios, bem como daquelas oriundas de convenções e acordos coletivos de trabalho.

6. COMPETÊNCIAS E ESTRUTURA

A Secretaria de Trabalho - STRAB, por meio da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho - SIT, é o órgão de âmbito nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho para:

- a) formular e propor as diretrizes, as normas de atuação e supervisionar as atividades da área de segurança e saúde do trabalhador;
- b) promover a Campanha Nacional de Prevenção de Acidentes do Trabalho - CANPAT;
- c) coordenar e fiscalizar o Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT;
- d) promover a fiscalização do cumprimento dos preceitos legais e regulamentares sobre Segurança e Saúde no Trabalho - SST em todo o território nacional;
- e) participar da implementação da Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho - PNSST; e
- f) conhecer, em última instância, dos recursos voluntários ou de ofício, das decisões proferidas pelo órgão regional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho, salvo disposição expressa em contrário.

Compete à SIT e aos órgãos regionais a ela subordinados em matéria de Segurança e Saúde no Trabalho, nos limites de sua competência, executar:

- a) fiscalização dos preceitos legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho; e
- b) as atividades relacionadas com a CANPAT e o PAT.

Cabe à autoridade regional competente em matéria de trabalho impor as penalidades cabíveis por descumprimento dos preceitos legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho.

7. DIREITOS E DEVERES

Cabe ao empregador:

- a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho;
- b) informar aos trabalhadores:
 - I. os riscos ocupacionais existentes nos locais de trabalho;
 - II. as medidas de prevenção adotadas pela empresa para eliminar ou reduzir tais riscos;
 - III. os resultados dos exames médicos e de exames complementares de diagnóstico aos quais os próprios trabalhadores forem submetidos; e
 - IV. os resultados das avaliações ambientais realizadas nos locais de trabalho.
- c) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos trabalhadores;
- d) permitir que representantes dos trabalhadores acompanhem a fiscalização dos preceitos legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho;
- e) determinar procedimentos que devem ser adotados em caso de acidente ou doença relacionada ao trabalho, incluindo a análise de suas causas;
- f) disponibilizar à Inspeção do Trabalho todas as informações relativas à segurança e saúde no trabalho; e
- g) implementar medidas de prevenção, ouvidos os trabalhadores, de acordo com a seguinte ordem de prioridade (NR 01 - item 1.4.1):
 - I. eliminação dos fatores de risco;
 - II. minimização e controle dos fatores de risco, com a adoção de medidas de proteção coletiva;
 - III. minimização e controle dos fatores de risco, com a adoção de medidas administrativas ou de organização do trabalho; e
 - IV. adoção de medidas de proteção individual.

Cabe ao trabalhador:

- a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo empregador;
- b) submeter-se aos exames médicos previstos nas NR;
- c) colaborar com a organização na aplicação das NR; e
- d) usar o equipamento de proteção individual fornecido pelo empregador.

Constitui ato faltoso a recusa injustificada do empregado ao cumprimento do disposto nas alíneas do subitem anterior.

O trabalhador poderá interromper suas atividades quando constatar uma situação de trabalho onde, a seu ver, envolva um risco grave e iminente para a sua vida e saúde, informando imediatamente ao seu superior

hierárquico (NR 01 - item 1.4.3).

Comprovada pelo empregador a situação de grave e iminente risco, não poderá ser exigida a volta dos trabalhadores à atividade enquanto não sejam tomadas as medidas corretivas (NR 01 - item 1.4.3.1).

Todo trabalhador, ao ser admitido ou quando mudar de função que implique em alteração de risco, deve receber informações sobre:

- a) os riscos ocupacionais que existam ou possam originar-se nos locais de trabalho;
- b) os meios para prevenir e controlar tais riscos;
- c) as medidas adotadas pela organização;
- d) os procedimentos a serem adotados em situação de emergência; e
- e) os procedimentos a serem adotados, em conformidade com NR 01 - item 1.4.3 e NR 01 - item 1.4.3.1.

As informações podem ser transmitidas:

- a) durante os treinamentos; e
- b) divulgadas através de informativos
- b) por meio de diálogos de segurança, documento físico ou eletrônico.

8. GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS

O disposto neste item deve ser utilizado para fins de prevenção e gerenciamento dos riscos ocupacionais.

Para fins de caracterização de atividades ou operações insalubres ou perigosas, devem ser aplicadas as disposições previstas na NR-15 - Atividades e operações insalubres e NR-16 - Atividades e operações perigosas.

9. RESPONSABILIDADES

A organização deve implementar, por estabelecimento, o gerenciamento de riscos ocupacionais em suas atividades.

O gerenciamento de riscos ocupacionais deve constituir um Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR.

A critério da organização, o PGR pode ser implementado por unidade operacional, setor ou atividade.

O PGR pode ser atendido por sistemas de gestão, desde que estes cumpram as exigências previstas nesta NR e em dispositivos legais de segurança e saúde no trabalho.

O PGR deve contemplar ou estar integrado com planos, programas e outros documentos previstos na legislação de segurança e saúde no trabalho.

A organização deve:

- a) evitar os riscos ocupacionais que possam ser originados no trabalho;
- b) identificar os perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde;
- c) avaliar os riscos ocupacionais indicando o nível de risco;
- d) classificar os riscos ocupacionais para determinar a necessidade de adoção de medidas de prevenção;
- e) implementar medidas de prevenção, de acordo com a classificação de risco e na ordem de prioridade estabelecida na alínea "g" da NR 01, item 1.4.1; e
- f) acompanhar o controle dos riscos ocupacionais.

A organização deve considerar as condições de trabalho, nos termos da NR-17.

A organização deve adotar mecanismos para:

- a) consultar os trabalhadores quanto à percepção de riscos ocupacionais, podendo para este fim ser adotadas as manifestações da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, quando houver; e
- b) comunicar aos trabalhadores sobre os riscos consolidados no inventário de riscos e as medidas de prevenção do plano de ação do PGR.

A organização deve adotar as medidas necessárias para melhorar o desempenho em SST.

10. PROCESSO DE IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS E AVALIAÇÃO DE RISCOS OCUPACIONAIS

O processo de identificação de perigos e avaliação de riscos ocupacionais deve considerar o disposto nas Normas Regulamentadoras e demais exigências legais de segurança e saúde no trabalho.

11. LEVANTAMENTO PRELIMINAR DE PERIGOS

O levantamento preliminar de perigos deve ser realizado:

- a) antes do início do funcionamento do estabelecimento ou novas instalações;
- b) para as atividades existentes; e
- c) nas mudanças e introdução de novos processos ou atividades de trabalho.

Quando na fase de levantamento preliminar de perigos o risco não puder ser evitado, a organização deve implementar o processo de identificação de perigos e avaliação de riscos ocupacionais, conforme disposto nos subitens seguintes.

A critério da organização, a etapa de levantamento preliminar de perigos pode estar contemplada na etapa de identificação de perigos.

12. IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS

A etapa de identificação de perigos deve incluir:

- a) descrição dos perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde;
- b) identificação das fontes ou circunstâncias; e
- c) indicação do grupo de trabalhadores sujeitos aos riscos.

A identificação dos perigos deve abordar os perigos externos previsíveis relacionados ao trabalho que possam afetar a saúde e segurança no trabalho.

13. AVALIAÇÃO DE RISCOS OCUPACIONAIS

A organização deve avaliar os riscos ocupacionais relativos aos perigos identificados em seu(s) estabelecimento(s), de forma a manter informações para adoção de medidas de prevenção.

Para cada risco deve ser indicado o nível de risco ocupacional, determinado pela combinação da severidade das possíveis lesões ou agravos à saúde com a probabilidade ou chance de sua ocorrência (NR 01 - item 1.5.4.4.2).

A organização deve selecionar as ferramentas e técnicas de avaliação de riscos que sejam adequadas ao risco ou circunstância em avaliação (NR 01 - item 1.5.4.4.2.1).

A gradação da severidade das lesões ou agravos à saúde deve levar em conta a magnitude da consequência e o número de trabalhadores possivelmente afetados.

A magnitude deve levar em conta as consequências de ocorrência de acidentes ampliados.

A gradação da probabilidade de ocorrência das lesões ou agravos à saúde deve levar em conta:

- a) os requisitos estabelecidos em Normas Regulamentadoras;
- b) as medidas de prevenção implementadas;
- c) as exigências da atividade de trabalho; e
- d) a comparação do perfil de exposição ocupacional com valores de referência estabelecidos na NR-09.

Após a avaliação, os riscos ocupacionais devem ser classificados, observado a NR 01 - item 1.5.4.4.2, para fins de identificar a necessidade de adoção de medidas de prevenção e elaboração do plano de ação (NR 01 - item 1.5.4.4.5).

A avaliação de riscos deve constituir um processo contínuo e ser revista a cada dois anos ou quando da ocorrência das seguintes situações:

- a) após implementação das medidas de prevenção, para avaliação de riscos residuais;
- b) após inovações e modificações nas tecnologias, ambientes, processos, condições, procedimentos e organização do trabalho que impliquem em novos riscos ou modifiquem os riscos existentes;
- c) quando identificadas inadequações, insuficiências ou ineficácia das medidas de prevenção;
- d) na ocorrência de acidentes ou doenças relacionadas ao trabalho;
- e) quando houver mudança nos requisitos legais aplicáveis.

No caso de organizações que possuírem certificações em sistema de gestão de SST, o prazo poderá ser de até 3 (três) anos.

14. ETAPAS DO PROCESSO

ETAPA 1

ESTUDO DO AMBIENTE, TRABALHADORES EXPOSTOS E AGENTES AMBIENTAIS POR GRUPO DE EXPOSIÇÃO SIMILAR (GES)

A primeira etapa representa o processo de conhecer três vertentes da questão: os ambientes de trabalho, os trabalhadores expostos e os agentes ambientais. Assim, a partir desse estudo, define-se os chamados Grupos de Exposição Similar (GES). Os referidos GESs são os grupos de trabalhadores que possuem as mesmas chances de exposição a um dado agente ocupacional.

A partir da formação dos GHEs, serão consideradas:

- I. as atividades realizadas;
- II. a identificação dos agentes e formas de exposição;
- III. possíveis lesões ou agravos à saúde relacionados às exposições identificadas;
- IV. fatores determinantes da exposição; e
- V. medidas de proteção já existentes.

ETAPA 2

CLASSIFICAÇÃO DE RISCOS

DETERMINAÇÃO DA SEVERIDADE DAS CONSEQUÊNCIAS (SC)

Para determinação da Severidade das Consequências (SC), os agentes serão reconhecidos (avaliação qualitativa). Após o reconhecimento dos agentes, a critério do responsável técnico, o referido agente será objeto de estudo, levando em consideração as vias de penetração, tempo de exposição, tipo de exposição, toxicidade, medidas de controle adotadas e demais fatores correlacionados a fim de subsidiar a necessidade de avaliações quantitativas. As avaliações quantitativas, caso necessário, seguirão conforme metodologias específicas conforme constam nos quadros de inventário de riscos.

Posterior a esse processo, para determinação da Severidade das Consequências (SC), serão consideradas

as situações descritas abaixo:

IN SIGNIFICANTE: Lesões leves sem necessidade de atenção médica, incômodos ou mal estar.

LEVE: Lesão ou doenças sérias reversíveis.

MODERADO: Lesão ou doenças críticas irreversíveis que podem limitar a capacidade funcional

SÉRIO: Lesão ou doença incapacitante ou moral

SEVERO: Mortes ou incapacidades múltiplas (>10).

DETERMINAÇÃO DA FREQUENCIA (F)

Considerando as medidas de controle existentes, a frequência do dano se manifestar deverá basear-se nos itens a seguir:

QUASE IMPOSSÍVEL: Conceitualmente possível, mas extremamente improvável de ocorrer durante a vida útil do processo.

IMPROVÁVEL: Não esperado ocorrer durante a vida útil do processo.

EXISTE POSSIBILIDADE: Pouco provável de ocorrer durante a vida útil do processo.

PROVÁVEL: Esperado ocorrer até uma vez durante a vida útil do processo.

QUASE CERTO: Esperado ocorrer várias vezes durante a vida útil do processo.

ETAPA 3

Determinação da Significância do Risco (SR)

A Significância do Risco (SR) será classificada por meio do resultado obtido entre os dois fatores: Severidade das Consequências (SC) e Gravidade (G), conforme a segue abaixo:

Baixo - Aceitável

Médio - Considerar medidas de prevenção

Alto - Recomendável não executar atividades

Matriz de Risco

Segue na página 17.

15. CONTROLE DOS RISCOS

Medidas de prevenção

A organização deve adotar medidas de prevenção para eliminar, reduzir ou controlar os riscos sempre que:

- a) exigências previstas em Normas Regulamentadoras e nos dispositivos legais determinarem;
- b) a classificação dos riscos ocupacionais assim determinar, conforme NR 01 - item 1.5.4.4.5;
- c) houver evidências de associação, por meio do controle médico da saúde, entre as lesões e os agravos à saúde dos trabalhadores com os riscos e as situações de trabalho identificados.

Quando comprovada pela organização a inviabilidade técnica da adoção de medidas de proteção coletiva, ou quando estas não forem suficientes ou encontrarem-se em fase de estudo, planejamento ou implantação ou, ainda, em caráter complementar ou emergencial, deverão ser adotadas outras medidas, obedecendo-se a seguinte hierarquia:

- a) medidas de caráter administrativo ou de organização do trabalho;
- b) utilização de equipamento de proteção individual - EPI.

A implantação de medidas de prevenção deverá ser acompanhada de informação aos trabalhadores quanto aos procedimentos a serem adotados e limitações das medidas de prevenção.

16. PLANOS DE AÇÃO

A organização deve elaborar plano de ação, indicando as medidas de prevenção a serem introduzidas, aprimoradas ou mantidas, conforme NR 01 - item 1.5.4.4.5.

Para as medidas de prevenção deve ser definido cronograma, formas de acompanhamento e aferição de resultados.

17. IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO

A implementação das medidas de prevenção e respectivos ajustes devem ser registrados.

O desempenho das medidas de prevenção deve ser acompanhado de forma planejada e contemplar:

- a) a verificação da execução das ações planejadas;
- b) as inspeções dos locais e equipamentos de trabalho; e
- c) o monitoramento das condições ambientais e exposições a agentes nocivos, quando aplicável.

As medidas de prevenção devem ser corrigidas quando os dados obtidos no acompanhamento indicarem ineficácia em seu desempenho.

18. ACOMPANHAMENTO DA SAÚDE OCUPACIONAL DOS TRABALHADORES

A organização deve desenvolver ações em saúde ocupacional dos trabalhadores integradas às demais medidas de prevenção em SST, de acordo com os riscos gerados pelo trabalho.

O controle da saúde dos empregados deve ser um processo preventivo planejado, sistemático e continuado, de acordo com a classificação de riscos ocupacionais e nos termos da NR-07.

19. ANÁLISE DE ACIDENTES E DOENÇAS RELACIONADAS AO TRABALHO

A organização deve analisar os acidentes e as doenças relacionadas ao trabalho.

As análises de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho devem ser documentadas e:

- a) considerar as situações geradoras dos eventos, levando em conta as atividades efetivamente desenvolvidas, ambiente de trabalho, materiais e organização da produção e do trabalho;
- b) identificar os fatores relacionados com o evento; e
- c) fornecer evidências para subsidiar e revisar as medidas de prevenção existentes.

20. PREPARAÇÃO PARA EMERGÊNCIAS

A organização deve estabelecer, implementar e manter procedimentos de respostas aos cenários de emergências, de acordo com os riscos, as características e as circunstâncias das atividades.

Os procedimentos de respostas aos cenários de emergências devem prever:

- a) os meios e recursos necessários para os primeiros socorros, encaminhamento de acidentados e abandono; e
- b) as medidas necessárias para os cenários de emergências de grande magnitude, quando aplicável.

21. DOCUMENTAÇÃO

O PGR deve conter, no mínimo, os seguintes documentos:

- a) inventário de riscos; e
- b) plano de ação.

Os documentos integrantes do PGR devem ser elaborados sob a responsabilidade da organização, respeitado o disposto nas demais Normas Regulamentadoras, datados e assinados.

Os documentos integrantes do PGR devem estar sempre disponíveis aos trabalhadores interessados ou seus representantes e à Inspeção do Trabalho.

22. INVENTÁRIO DE RISCOS OCUPACIONAIS

Os dados da identificação dos perigos e das avaliações dos riscos ocupacionais devem ser consolidados em um inventário de riscos ocupacionais.

O Inventário de Riscos Ocupacionais deve contemplar, no mínimo, as seguintes informações:

- a) caracterização dos processos e ambientes de trabalho;
- b) caracterização das atividades;
- c) descrição de perigos e de possíveis lesões ou agravos à saúde dos trabalhadores, com a identificação das fontes ou circunstâncias, descrição de riscos gerados pelos perigos, com a indicação dos grupos de trabalhadores sujeitos a esses riscos, e descrição de medidas de prevenção implementadas;
- d) dados da análise preliminar ou do monitoramento das exposições a agentes físicos, químicos e biológicos e os resultados da avaliação de ergonomia nos termos da NR-17.
- e) avaliação dos riscos, incluindo a classificação para fins de elaboração do plano de ação; e
- f) critérios adotados para avaliação dos riscos e tomada de decisão.

O inventário de riscos ocupacionais deve ser mantido atualizado.

O histórico das atualizações deve ser mantido por um período mínimo de 20 (vinte) anos ou pelo período estabelecido em normatização específica.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS DO GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS

Sempre que várias organizações realizem, simultaneamente, atividades no mesmo local de trabalho devem executar ações integradas para aplicar as medidas de prevenção, visando à proteção de todos os trabalhadores expostos aos riscos ocupacionais.

O PGR da empresa contratante poderá incluir as medidas de prevenção para as empresas contratadas para prestação de serviços que atuem em suas dependências ou local previamente convencionado em contrato ou referenciar os programas d contratadas.

As organizações contratantes devem fornecer às contratadas informações sobre os riscos ocupacionais sob sua gestão e que possam impactar nas atividades das contratadas.

As organizações contratadas devem fornecer ao contratante o Inventário de Riscos Ocupacionais específicos de suas atividades que são realizadas nas dependências da contratante ou local previamente convencionado em contrato.

24. DA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO DIGITAL E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS

As organizações devem prestar informações de segurança e saúde no trabalho em formato digital, conforme modelo aprovado pela STRAB, ouvida a SIT (NR 01 - item 1.6.1).

Os modelos aprovados pela STRAB devem considerar os princípios de simplificação e desburocratização.

Os documentos previstos nas NR podem ser emitidos e armazenados em meio digital com certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), normatizada por lei específica.

Os documentos físicos, assinados manualmente, inclusive os anteriores à vigência desta NR, podem ser arquivados em meio digital, pelo período correspondente exigido pela legislação própria, mediante processo de digitalização conforme disposto em Lei.

O processo de digitalização deve ser realizado de forma a manter a integridade, a autenticidade e, se necessário, a confidencialidade do documento digital, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Os empregadores que optarem pela guarda de documentos prevista no caput devem manter os originais conforme previsão em lei.

O empregador deve garantir a preservação de todos os documentos nato digitais ou digitalizados por meio de procedimentos e tecnologias que permitam verificar, a qualquer tempo, sua validade jurídica em todo território nacional, garantindo permanentemente sua autenticidade, integridade, disponibilidade, rastreabilidade, irretratabilidade, privacidade e interoperabilidade.

O empregador deve garantir à Inspeção do Trabalho amplo e irrestrito acesso a todos os documentos digitalizados ou nato digitais.

Para os documentos que devem estar à disposição dos trabalhadores ou dos seus representantes, a organização deverá prover meios de acesso destes às informações, de modo a atender os objetivos da norma específica.

25. DISPOSIÇÕES FINAIS

O não-cumprimento das disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho acarretará a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

Os casos omissos verificados no cumprimento das NR serão decididos pela Secretaria de Trabalho, ouvida a SIT.

		SEVERIDADE				
		Possíveis lesões ou agravos à saúde				
		Insignificante	Leve	Moderado	Sério	Severo
		1	2	3	4	5
Quase Impossível	1	1	2	3	4	5
Improvável	2	2	4	6	8	10
Existe Possibilidade	3	3	6	9	12	15
Provável	4	4	8	12	16	20
Quase Certo	5	5	10	15	20	25

		CLASSIFICAÇÃO		
		Baixo	Aceitável	Considerar Medidas de Prevenção
		Médio		Recomendável Não Executar Atividades
		Alto		

- Resultado de 1 até 4 = Baixo (Aceitável)
- Resultado de 5 até 9 = Médio (Considerar medidas de prevenção)
- Resultado igual ou maior que 10 = Alto (Recomendável Não executar atividades)

27. INVENTÁRIO E AVALIAÇÕES DOS RISCOS OCUPACIONAIS

27.1 LIMPEZA

Descrição do Ambiente: Há utilização dos seguintes EPIs:

- Luva látex
- Calçado de segurança

27.1.1 AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO

Descrição das atividades: Realizar limpeza dos sanitários.

Jornada de Trabalho: 08:00 (hh:mm)

27.1.2 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Descrição das atividades: Realizar limpeza dos setores.

Jornada de Trabalho: 08:00 (hh:mm)

27.1.3 AUXILIAR DE LIMPEZA I

Descrição das atividades: Realizar limpeza dos setores.

Jornada de Trabalho: 08:00 (hh:mm)

27.1.4 ENCARREGADA DE LIMPEZA

Descrição das atividades: Realizar limpeza dos setores.

Jornada de Trabalho: 08:00 (hh:mm)

27.1.5 ENCARREGADO (A) DE LIMPEZA

Descrição das atividades: Realizar limpeza dos setores.

Jornada de Trabalho: 08:00 (hh:mm)

27.1.6 INSPECTOR DE LIMPEZA

Descrição das atividades: Realizar limpeza dos setores.

Jornada de Trabalho: 08:00 (hh:mm)

27.1.7 LIDER DE LIMPEZA

Descrição das atividades: Atividades de limpeza.

Jornada de Trabalho: 08:00 (hh:mm)

27.1.8 LIMPADOR DE VIDRO

Descrição das atividades: Realizar limpeza dos setores.

Jornada de Trabalho: 08:00 (hh:mm)

Perigos: Biológicos

Lesões/Agravos à Saúde: Infecções

Fontes ou Circunstâncias: Limpeza de banheiros e retirada de lixo.

Risco: Biológico

Fator de Risco: Agentes biológicos / Não nocivo ao trabalhador

Tipo Avaliação: Qualitativo

Exposição Diária (hh:mm): 08:00

Frequência de Exposição: Eventual

Técnica de Medição: Qualitativa

Formas de Propagação: Contato

Formas de Contato:

Indicação do Nível de Risco Ocupacional

Severidade: Insignificante

Probabilidade: Quase Impossível

Classificação: Baixo - Aceitável

Parecer Técnico do Fator de Risco

Manter a utilização dos EPI's.

Perigos: Mecânico / Acidentes

Lesões/Agravos à Saúde: Fraturas

Fontes ou Circunstâncias: Piso escorregadio; Atividades de limpeza em geral

Risco: Mecânicos/Accidentes - eSocial

Fator de Risco: Queda de mesmo e diferente nível

Tipo Avaliação: Qualitativo

Exposição Diária (hh:mm): 08:00

Frequência de Exposição: Eventual

Unidade de Medida: _

Técnica de Medição: Qualitativa

Formas de Propagação: Realização da atividade

Formas de Contato:

Indicação do Nível de Risco Ocupacional

Severidade: Moderado

Probabilidade: Quase Impossível

Classificação: Baixo - Aceitável

Perigos: Ergonômico - Biomecânico

Lesões/Agravos à Saúde: Fadiga em MMII; Maior solicitação de região lombar

Fontes ou Circunstâncias: Atividades do GHE

Risco: Ergonômico

Fator de Risco: Postura em pé por longos períodos

Tipo Avaliação: Qualitativo

Exposição Diária (hh:mm): 08:00

Frequência de Exposição: Permanente

Unidade de Medida: Qualitativa

Técnica de Medição: Qualitativa

Formas de Propagação: Realização da atividade

Formas de Contato:

Indicação do Nível de Risco Ocupacional

Severidade: Leve

Probabilidade: Improvável

Classificação: Baixo - Aceitável

Parecer Técnico do Fator de Risco

Manter autonomia na distribuição de pausas e alternância postural.

Perigos: Químicos

Lesões/Agravos à Saúde: Lesões diversas

Fontes ou Circunstâncias: Manipulação de produtos de limpeza de uso doméstico em pequenas quantidades

Risco: Químico

Fator de Risco: Produtos de Limpeza / Não nocivo ao trabalhador

Tipo Avaliação: Qualitativo

Exposição Diária (hh:mm): 08:00

Frequência de Exposição: Intermitente

Unidade de Medida: Qualitativa

Técnica de Medição: Qualitativa

Formas de Propagação: Através do ar; Contato

Formas de Contato:

Indicação do Nível de Risco Ocupacional

Severidade: Leve

Probabilidade: Quase Impossível

Classificação: Baixo - Aceitável

Parecer Técnico do Fator de Risco

Manter a utilização dos EPI's.

Risco: Ausência de Agentes Nocivos ou Atividades Especiais - eSocial

Fator de Risco: Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999

Cód.: 09.01.001

Tipo Avaliação: Qualitativo

Exposição Diária (hh:mm): 08:00

Frequência de Exposição: Permanente

Unidade de Medida: _

Técnica de Medição: Qualitativa

Formas de Contato:

Indicação do Nível de Risco Ocupacional

Severidade: Não Aplicável

Probabilidade: Não Aplicável

Classificação: Não Aplicável

27.2 MANUTENÇÃO ELETRICA

27.2.1 MANUTENCISTA

Jornada de Trabalho: 08:00 (hh:mm)

Descrição das atividades: Manutenções elétricas.

Risco: Mecânicos/Accidentes - eSocial

Fator de Risco: Diferença de nível maior que dois metros

Tipo Avaliação: Quantitativo

Exposição Diária (hh:mm): 08:00

Unidade de Medida: _

Formas de Contato:

Indicação do Nível de Risco Ocupacional

Severidade: Não Aplicável

Probabilidade: Não Aplicável

Classificação: Não Aplicável

Lesões/Agravos à Saúde: Lesões diversas

Risco: Mecânicos/Accidentes - eSocial

Fator de Risco: Outros

Tipo Avaliação: Quantitativo

Exposição Diária (hh:mm): 08:00

Formas de Contato:

Indicação do Nível de Risco Ocupacional

Severidade: Não Aplicável

Probabilidade: Não Aplicável

Classificação: Não Aplicável

Lesões/Agravos à Saúde: PAIRO

Risco: Físico

Fator de Risco: Ruido / Não nocivo ao trabalhador

Tipo Avaliação: Quantitativo

Exposição Diária (hh:mm): 08:00

Limite de Tolerância: 85

Unidade de Medida: dB(A)

Formas de Contato:

Indicação do Nível de Risco Ocupacional

Severidade: Não Aplicável

Probabilidade: Não Aplicável

Classificação: Não Aplicável

Lesões/Agravos à Saúde: Queimaduras; Lesões diversas

Risco: Mecânicos/Accidentes - eSocial

Fator de Risco: Choque elétrico

Tipo Avaliação: Quantitativo

Exposição Diária (hh:mm): 08:00

Unidade de Medida: _

Formas de Contato:

Indicação do Nível de Risco Ocupacional

Severidade: Não Aplicável

Probabilidade: Não Aplicável

Classificação: Não Aplicável

Risco: Ergonômico

Fator de Risco: Postura inadequada

Cód.: 04.01.002

Tipo Avaliação: Quantitativo

Exposição Diária (hh:mm): 08:00

Unidade de Medida: Qualitativa

Formas de Contato:

Indicação do Nível de Risco Ocupacional

Severidade: Não Aplicável

Probabilidade: Não Aplicável

Classificação: Não Aplicável

Risco: Ausência de Agentes Nocivos ou Atividades Especiais - eSocial

Fator de Risco: Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999

Cód.: 09.01.001

Tipo Avaliação: Qualitativo

Exposição Diária (hh:mm): 08:00

Unidade de Medida: _

Formas de Contato:

Indicação do Nível de Risco Ocupacional

Severidade: Não Aplicável

Probabilidade: Não Aplicável

Classificação: Não Aplicável

27.3 ROTA DAS BANDEIRAS / LIMPEZA

Cobertura: Alvenaria

Janela: N/A

Estrutura: Alvenaria

Piso: N/A

Ventilação: N/A

Iluminação: N/A

Descrição do Ambiente: Projeto Rota das Bandeiras.

Há utilização dos seguintes EPIs:

- Luva látex
- Calçado de segurança

27.3.1 AUX DE LIMPEZA

Jornada de Trabalho: 08:00 (hh:mm)

Descrição das atividades: Realizar limpeza dos setores.

27.3.2 AUXILIAR DE LIMPEZA I

Jornada de Trabalho: 08:00 (hh:mm)

Descrição das atividades: Realizar limpeza dos setores.

Risco: Mecânicos/Accidentes - eSocial

Fator de Risco: Exames - Audiometria tonal

Tipo Avaliação: Quantitativo

Exposição Diária (hh:mm): 08:00

Unidade de Medida: _

Formas de Contato:

Indicação do Nível de Risco Ocupacional

Severidade: Não Aplicável

Probabilidade: Não Aplicável

Classificação: Não Aplicável

Risco: Mecânicos/Accidentes - eSocial

Fator de Risco: Exames - Glicemia

Tipo Avaliação: Quantitativo

Exposição Diária (hh:mm): 08:00

Unidade de Medida: _

Formas de Contato:

Indicação do Nível de Risco Ocupacional

Severidade: Não Aplicável

Probabilidade: Não Aplicável

Classificação: Não Aplicável

Risco: Mecânicos/Accidentes - eSocial

Fator de Risco: Exames - Fator RH

Tipo Avaliação: Quantitativo

Exposição Diária (hh:mm): 08:00

Unidade de Medida: _

Formas de Contato:

Indicação do Nível de Risco Ocupacional

Severidade: Não Aplicável

Probabilidade: Não Aplicável

Classificação: Não Aplicável

Perigos: Biológicos

Lesões/Agravos à Saúde: Doenças diversas; Infecções

Fontes ou Circunstâncias: Limpeza de banheiros / Retirada de lixo

Risco: Biológico

Fator de Risco: Agentes biológicos / Não nocivo ao trabalhador

Tipo Avaliação: Qualitativo

Exposição Diária (hh:mm): 08:00

Frequência de Exposição: Intermitente

Técnica de Medição: Qualitativa

Formas de Propagação: Contato

Formas de Contato:

Indicação do Nível de Risco Ocupacional

Severidade: Leve

Probabilidade: Improvável

Classificação: Baixo - Aceitável

Risco: Mecânicos/Accidentes - eSocial

Fator de Risco: Queda de mesmo e diferente nível

Tipo Avaliação: Quantitativo

Exposição Diária (hh:mm): 08:00

Unidade de Medida: _

Formas de Contato:

Indicação do Nível de Risco Ocupacional

Severidade: Não Aplicável

Probabilidade: Não Aplicável

Classificação: Não Aplicável

Risco: Mecânicos/Accidentes - eSocial

Fator de Risco: Exames - RX Tórax

Tipo Avaliação: Quantitativo

Exposição Diária (hh:mm): 08:00

Formas de Contato:

Indicação do Nível de Risco Ocupacional

Severidade: Não Aplicável

Probabilidade: Não Aplicável

Classificação: Não Aplicável

Risco: Mecânicos/Accidentes - eSocial

Fator de Risco: Exames - Raio X de coluna

Tipo Avaliação: Quantitativo

Exposição Diária (hh:mm): 08:00

Unidade de Medida: _

Formas de Contato:

Indicação do Nível de Risco Ocupacional

Severidade: Não Aplicável

Probabilidade: Não Aplicável

Classificação: Não Aplicável

Risco: Mecânicos/Accidentes - eSocial

Fator de Risco: Exames - Espiro

Tipo Avaliação: Quantitativo

Exposição Diária (hh:mm): 08:00

Formas de Contato:

Indicação do Nível de Risco Ocupacional

Severidade: Não Aplicável

Probabilidade: Não Aplicável

Classificação: Não Aplicável

Risco: Mecânicos/Accidentes - eSocial

Fator de Risco: Exames - ECG

Tipo Avaliação: Quantitativo

Exposição Diária (hh:mm): 08:00

Formas de Contato:

Indicação do Nível de Risco Ocupacional

Severidade: Não Aplicável

Probabilidade: Não Aplicável

Classificação: Não Aplicável

Perigos: Ergonômico - Biomecânico

Lesões/Agravos à Saúde: Fadiga em MMII; Maior solicitação de região lombar

Fontes ou Circunstâncias: Atividades do GHE

Risco: Ergonômico

Fator de Risco: Postura em pé por longos períodos

Tipo Avaliação: Qualitativo

Exposição Diária (hh:mm): 08:00

Frequência de Exposição: Intermitente

Unidade de Medida: Qualitativa

Técnica de Medição: Qualitativa

Formas de Propagação: Realização da atividade

Formas de Contato:

Indicação do Nível de Risco Ocupacional

Severidade: Leve

Probabilidade: Improvável

Classificação: Baixo - Aceitável

Perigos: Químicos

Lesões/Agravos à Saúde: Lesões diversas

Fontes ou Circunstâncias: Produtos diversos em pequenas quantidades

Risco: Químico

Fator de Risco: Produtos de Limpeza / Não nocivo ao trabalhador

Tipo Avaliação: Qualitativo

Exposição Diária (hh:mm): 08:00

Frequência de Exposição: Intermitente

Unidade de Medida: Qualitativa

Técnica de Medição: Qualitativa

Formas de Propagação: Através do ar

Formas de Contato:

Indicação do Nível de Risco Ocupacional

Severidade: Leve

Probabilidade: Improvável

Classificação: Baixo - Aceitável

Risco: Ausência de Agentes Nocivos ou Atividades Especiais - eSocial

Fator de Risco: Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999

Cód.: 09.01.001

Tipo Avaliação: Qualitativo

Exposição Diária (hh:mm): 08:00

Frequência de Exposição: Permanente

Unidade de Medida: _

Técnica de Medição: Qualitativa

Formas de Contato:

Indicação do Nível de Risco Ocupacional

Severidade: Não Aplicável

Probabilidade: Não Aplicável

Classificação: Não Aplicável

27.4 ROTA DAS BANDEIRAS / COPA

27.4.1 COPEIRO (A)

Jornada de Trabalho: 08:00 (hh:mm)

Descrição das atividades: Preparo de chá e café; limpeza e organização do setor.

Risco: Mecânicos/Accidentes - eSocial

Fator de Risco: Exames - RX Tórax

Tipo Avaliação: Quantitativo

Exposição Diária (hh:mm): 08:00

Formas de Contato:

Indicação do Nível de Risco Ocupacional

Severidade: Não Aplicável

Probabilidade: Não Aplicável

Classificação: Não Aplicável

Risco: Mecânicos/Accidentes - eSocial

Fator de Risco: Exames - Raio X de coluna

Tipo Avaliação: Quantitativo

Exposição Diária (hh:mm): 08:00

Unidade de Medida: _

Formas de Contato:

Indicação do Nível de Risco Ocupacional

Severidade: Não Aplicável

Probabilidade: Não Aplicável

Classificação: Não Aplicável

Risco: Mecânicos/Accidentes - eSocial

Fator de Risco: Exames - Glicemia

Tipo Avaliação: Quantitativo

Exposição Diária (hh:mm): 08:00

Unidade de Medida: _

Formas de Contato:

Indicação do Nível de Risco Ocupacional

Severidade: Não Aplicável

Probabilidade: Não Aplicável

Classificação: Não Aplicável

Risco: Mecânicos/Accidentes - eSocial

Fator de Risco: Exames - Fator RH

Tipo Avaliação: Quantitativo

Exposição Diária (hh:mm): 08:00

Unidade de Medida: _

Formas de Contato:

Indicação do Nível de Risco Ocupacional

Severidade: Não Aplicável

Probabilidade: Não Aplicável

Classificação: Não Aplicável

Risco: Mecânicos/Accidentes - eSocial

Fator de Risco: Exames - Audiometria tonal

Tipo Avaliação: Quantitativo

Exposição Diária (hh:mm): 08:00

Unidade de Medida: _

Formas de Contato:

Indicação do Nível de Risco Ocupacional

Severidade: Não Aplicável

Probabilidade: Não Aplicável

Classificação: Não Aplicável

Perigos: Mecânico / Acidentes

Lesões/Agravos à Saúde: Queimaduras

Fontes ou Circunstâncias: Atividades do GHE

Risco: Mecânicos/Accidentes - eSocial

Fator de Risco: Superfícies e/ou materiais aquecidos expostos

Tipo Avaliação: Qualitativo

Exposição Diária (hh:mm): 08:00

Frequência de Exposição: Intermitente

Técnica de Medição: Qualitativa

Formas de Propagação: Realização da atividade

Formas de Contato:

Indicação do Nível de Risco Ocupacional

Severidade: Leve

Probabilidade: Improvável

Classificação: Baixo - Aceitável

Risco: Mecânicos/Accidentes - eSocial

Fator de Risco: Exames - ECG

Tipo Avaliação: Quantitativo

Exposição Diária (hh:mm): 08:00

Formas de Contato:

Indicação do Nível de Risco Ocupacional

Severidade: Não Aplicável

Probabilidade: Não Aplicável

Classificação: Não Aplicável

Perigos: Ergonômico - Biomecânico

Lesões/Agravos à Saúde: Fadiga em MMII; Maior solicitação de região lombar

Fontes ou Circunstâncias: Atividades do GHE

Risco: Ergonômico

Fator de Risco: Postura em pé por longos períodos

Tipo Avaliação: Qualitativo

Exposição Diária (hh:mm): 08:00

Frequência de Exposição: Intermitente

Unidade de Medida: Qualitativa

Técnica de Medição: Qualitativa

Formas de Propagação: Realização da atividade

Formas de Contato:

Indicação do Nível de Risco Ocupacional

Severidade: Leve

Probabilidade: Improvável

Classificação: Baixo - Aceitável

Risco: Mecânicos/Accidentes - eSocial

Fator de Risco: Exames - Espiro

Tipo Avaliação: Quantitativo

Exposição Diária (hh:mm): 08:00

Formas de Contato:

Indicação do Nível de Risco Ocupacional

Severidade: Não Aplicável

Probabilidade: Não Aplicável

Classificação: Não Aplicável

Perigos: Químicos

Lesões/Agravos à Saúde: Lesões diversas

Fontes ou Circunstâncias: Manipulação de produtos de limpeza em geral

Risco: Químico

Fator de Risco: Outros / Não nocivo ao trabalhador

Tipo Avaliação: Qualitativo

Exposição Diária (hh:mm): 08:00

Frequência de Exposição: Intermitente

Técnica de Medição: Qualitativa

Formas de Propagação: Através do ar

Formas de Contato:

Indicação do Nível de Risco Ocupacional

Severidade: Leve

Probabilidade: Improvável

Classificação: Baixo - Aceitável

Risco: Ausência de Agentes Nocivos ou Atividades Especiais - eSocial

Fator de Risco: Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999

Cód.: 09.01.001

Tipo Avaliação: Qualitativo

Exposição Diária (hh:mm): 08:00

Unidade de Medida: _

Formas de Contato:

Indicação do Nível de Risco Ocupacional

Severidade: Não Aplicável

Probabilidade: Não Aplicável

Classificação: Não Aplicável

27.5 ROTA DAS BANDEIRAS / JARDINAGEM

27.5.1 JARDINEIRO

Jornada de Trabalho: 08:00 (hh:mm)

Descrição das atividades: Atividades de jardinagem.

Perigos: Físico

Lesões/Agravos à Saúde: PAIRO

Fontes ou Circunstâncias: Máquinas e equipamentos diversos

Risco: Físico

Fator de Risco: Ruido / Não nocivo ao trabalhador

Tipo Avaliação: Quantitativo

Exposição Diária (hh:mm): 08:00

Limite de Tolerância: 85

Técnica de Medição: NR 15 / NHO 01

Formas de Propagação: Através do ar

Formas de Contato:

Intensidade/Concentração: 74

Frequência de Exposição: Intermitente

Unidade de Medida: dB(A)

Indicação do Nível de Risco Ocupacional

Severidade: Leve

Probabilidade: Improvável

Classificação: Baixo - Aceitável

Perigos: Físico

Lesões/Agravos à Saúde: Queimaduras

Fontes ou Circunstâncias: Luz solar

Risco: Físico

Fator de Risco: Radiação não Ionizante - Ultravioleta / Não nocivo ao trabalhador

Tipo Avaliação: Qualitativo

Exposição Diária (hh:mm): 08:00

Frequência de Exposição: Intermitente

Unidade de Medida: Qualitativa

Técnica de Medição: Qualitativa

Formas de Propagação: Através do ar

Formas de Contato:

Indicação do Nível de Risco Ocupacional

Severidade: Leve

Probabilidade: Improvável

Classificação: Baixo - Aceitável

Risco: Mecânicos/Accidentes - eSocial

Fator de Risco: Exames - RX Tórax

Tipo Avaliação: Quantitativo

Exposição Diária (hh:mm): 08:00

Formas de Contato:

Indicação do Nível de Risco Ocupacional

Severidade: Não Aplicável

Probabilidade: Não Aplicável

Classificação: Não Aplicável

Risco: Mecânicos/Accidentes - eSocial

Fator de Risco: Exames - Raio X de coluna

Tipo Avaliação: Quantitativo

Exposição Diária (hh:mm): 08:00

Unidade de Medida: _

Formas de Contato:

Indicação do Nível de Risco Ocupacional

Severidade: Não Aplicável

Probabilidade: Não Aplicável

Classificação: Não Aplicável

Risco: Mecânicos/Accidentes - eSocial

Fator de Risco: Exames - Glicemia

Tipo Avaliação: Quantitativo

Exposição Diária (hh:mm): 08:00

Unidade de Medida: _

Formas de Contato:

Indicação do Nível de Risco Ocupacional

Severidade: Não Aplicável

Probabilidade: Não Aplicável

Classificação: Não Aplicável

Risco: Mecânicos/Accidentes - eSocial

Fator de Risco: Exames - Fator RH

Tipo Avaliação: Quantitativo

Exposição Diária (hh:mm): 08:00

Unidade de Medida: _

Formas de Contato:

Indicação do Nível de Risco Ocupacional

Severidade: Não Aplicável

Probabilidade: Não Aplicável

Classificação: Não Aplicável

Risco: Mecânicos/Accidentes - eSocial

Fator de Risco: Exames - Audiometria tonal

Tipo Avaliação: Quantitativo

Exposição Diária (hh:mm): 08:00

Unidade de Medida: _

Formas de Contato:

Indicação do Nível de Risco Ocupacional

Severidade: Não Aplicável

Probabilidade: Não Aplicável

Classificação: Não Aplicável

Perigos: Mecânico / Acidentes

Lesões/Agravos à Saúde: Cortes, perfurações

Fontes ou Circunstâncias: Máquinas e equipamentos diversos

Risco: Mecânicos/Accidentes - eSocial

Fator de Risco: Objetos cortantes e/ou perfurocortantes

Tipo Avaliação: Qualitativo

Exposição Diária (hh:mm): 08:00

Frequência de Exposição: Intermitente

Técnica de Medição: Qualitativa

Formas de Propagação: Realização da atividade

Formas de Contato:

Indicação do Nível de Risco Ocupacional

Severidade: Leve

Probabilidade: Improvável

Classificação: Baixo - Aceitável

Perigos: Ergonômico - Biomecânico

Lesões/Agravos à Saúde: Fadiga em MMII; Maior solicitação de região lombar

Fontes ou Circunstâncias: Atividades do GHE

Risco: Ergonômico

Fator de Risco: Postura em pé por longos períodos

Tipo Avaliação: Qualitativo

Exposição Diária (hh:mm): 08:00

Frequência de Exposição: Intermitente

Unidade de Medida: Qualitativa

Técnica de Medição: Qualitativa

Formas de Propagação: Realização da atividade

Formas de Contato:

Indicação do Nível de Risco Ocupacional

Severidade: Leve

Probabilidade: Improvável

Classificação: Baixo - Aceitável

Risco: Mecânicos/Accidentes - eSocial

Fator de Risco: Exames - ECG

Tipo Avaliação: Quantitativo

Exposição Diária (hh:mm): 08:00

Formas de Contato:

Indicação do Nível de Risco Ocupacional

Severidade: Não Aplicável

Probabilidade: Não Aplicável

Classificação: Não Aplicável

Risco: Mecânicos/Accidentes - eSocial

Fator de Risco: Exames - Espiro

Tipo Avaliação: Quantitativo

Exposição Diária (hh:mm): 08:00

Formas de Contato:

Indicação do Nível de Risco Ocupacional

Severidade: Não Aplicável

Probabilidade: Não Aplicável

Classificação: Não Aplicável

Risco: Ausência de Agentes Nocivos ou Atividades Especiais - eSocial

Fator de Risco: Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999

Cód.: 09.01.001

Tipo Avaliação: Qualitativo

Exposição Diária (hh:mm): 08:00

Frequência de Exposição: Permanente

Unidade de Medida: _

Técnica de Medição: Qualitativa

Formas de Contato:

Indicação do Nível de Risco Ocupacional

Severidade: Não Aplicável

Probabilidade: Não Aplicável

Classificação: Não Aplicável

27.6 ADMINISTRATIVO

Cobertura: Alvenaria
Janela: N/A
Estrutura: Alvenaria

Piso: Cerâmica
Ventilação: Ar-condicionado
Iluminação: Natural / Artificial

27.6.1 ASS. DE RECURSOS HUMANOS I

Descrição das atividades: Atividades administrativas.

Jornada de Trabalho: 08:00 (hh:mm)

27.6.2 ADM DE CONDOMÍNIO

Descrição das atividades: Atividades administrativas.

Jornada de Trabalho: 08:00 (hh:mm)

27.6.3 ANALISTA DE TREINAMENTO

Descrição das atividades: Treinamentos.

Jornada de Trabalho: 08:00 (hh:mm)

27.6.4 AUX ADMINISTRATIVO

27.6.5 SÓCIO(A) GERENTE

Descrição das atividades: Atividades administrativas.

Jornada de Trabalho: 08:00 (hh:mm)

27.6.6 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Descrição das atividades: Atividades administrativas.

Jornada de Trabalho: 08:00 (hh:mm)

Perigos: Ergonômico - Biomecânico

Lesões/Agravos à Saúde: Desconfortos na região lombar

Fontes ou Circunstâncias: Atividades do GHE

Risco: Ergonômico

Fator de Risco: Postura sentada por longos períodos

Tipo Avaliação: Qualitativo

Exposição Diária (hh:mm): 08:00

Frequência de Exposição: Permanente

Unidade de Medida: Qualitativa

Técnica de Medição: Qualitativa

Formas de Propagação: Realização da atividade

Formas de Contato:

Indicação do Nível de Risco Ocupacional

Severidade: Leve

Probabilidade: Improvável

Classificação: Baixo - Aceitável

Parecer Técnico do Fator de Risco

Manter autonomia na distribuição de pausas e alternância postural.

Risco: Ausência de Agentes Nocivos ou Atividades Especiais - eSocial

Fator de Risco: Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999

Cód.: 09.01.001

Tipo Avaliação: Qualitativo

Exposição Diária (hh:mm): 08:00

Frequência de Exposição: Permanente

Unidade de Medida: _

Técnica de Medição: Qualitativa

Formas de Contato:

Indicação do Nível de Risco Ocupacional

Severidade: Não Aplicável

Probabilidade: Não Aplicável

Classificação: Não Aplicável

27.7 COPA

Cobertura: Alvenaria

Janela: N/A

Estrutura: Alvenaria

Descrição do Ambiente: Há utilização dos seguintes EPIs:

- Luva de segurança
- Calçado de segurança

Piso: Cerâmica

Ventilação: Natural

Iluminação: Natural / Artificial

27.7.1 COPEIRO (A)

Jornada de Trabalho: 08:00 (hh:mm)

Descrição das atividades: Preparo de chá e café; limpeza e organização do setor.

Perigos: Mecânico / Acidentes

Lesões/Agravos à Saúde: Queimaduras

Fontes ou Circunstâncias: Preparação de cafés.

Risco: Mecânicos/Accidentes - eSocial

Fator de Risco: Superfícies e/ou materiais aquecidos expostos

Tipo Avaliação: Qualitativo

Exposição Diária (hh:mm): 08:00

Frequência de Exposição: Intermitente

Técnica de Medição: Qualitativa

Formas de Propagação: Contato

Formas de Contato:

Indicação do Nível de Risco Ocupacional

Severidade: Insignificante

Probabilidade: Quase Impossível

Classificação: Baixo - Aceitável

Risco: Mecânicos/Accidentes - eSocial

Fator de Risco: Exames - Copro / PPF / Hemograma - SEMESTRAL

Tipo Avaliação: Quantitativo

Exposição Diária (hh:mm): 08:00

Unidade de Medida: _

Formas de Contato:

Indicação do Nível de Risco Ocupacional

Severidade: Não Aplicável

Probabilidade: Não Aplicável

Classificação: Não Aplicável

Perigos: Ergonômico - Biomecânico

Lesões/Agravos à Saúde: Fadiga em MMII; Maior solicitação de região lombar

Fontes ou Circunstâncias: Atividades do GHE

Risco: Ergonômico

Fator de Risco: Postura em pé por longos períodos

Tipo Avaliação: Qualitativo

Exposição Diária (hh:mm): 08:00

Frequência de Exposição: Permanente

Unidade de Medida: Qualitativa

Técnica de Medição: Qualitativa

Formas de Propagação: Realização da atividade

Formas de Contato:

Indicação do Nível de Risco Ocupacional

Severidade: Leve

Probabilidade: Improvável

Classificação: Baixo - Aceitável

Parecer Técnico do Fator de Risco

Manter autonomia na distribuição de pausas e alternância postural.

Perigos: Químicos

Lesões/Agravos à Saúde: Lesões diversas

Fontes ou Circunstâncias: Produtos diversos em pequenas quantidades

Risco: Químico

Fator de Risco: Outros / Não nocivo ao trabalhador

Tipo Avaliação: Qualitativo

Exposição Diária (hh:mm): 08:00

Frequência de Exposição: Intermitente

Técnica de Medição: Qualitativa

Formas de Propagação: Contato; Através do ar

Formas de Contato:

Indicação do Nível de Risco Ocupacional

Severidade: Insignificante

Probabilidade: Quase Impossível

Classificação: Baixo - Aceitável

Parecer Técnico do Fator de Risco

Manter utilização dos EPI's.

Risco: Ausência de Agentes Nocivos ou Atividades Especiais - eSocial

Fator de Risco: Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999

Cód.: 09.01.001

Tipo Avaliação: Qualitativo

Exposição Diária (hh:mm): 08:00

Frequência de Exposição: Permanente

Unidade de Medida: _

Técnica de Medição: Qualitativa

Formas de Contato:

Indicação do Nível de Risco Ocupacional

Severidade: Não Aplicável

Probabilidade: Não Aplicável

Classificação: Não Aplicável

27.8 OPERACIONAL

27.8.1 AUX DE SERVIÇOS GERAIS

Jornada de Trabalho: 08:00 (hh:mm)

27.8.2 COORDENADOR OPERACIONAL I

Jornada de Trabalho: 08:00 (hh:mm)

27.8.3 ENCARREGADO (A)

Jornada de Trabalho: 08:00 (hh:mm)

27.8.4 ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS

Jornada de Trabalho: 08:00 (hh:mm)

Descrição das atividades: Serviços gerais.

27.8.5 GESTOR PREDIAL

Jornada de Trabalho: 08:00 (hh:mm)

Descrição das atividades: Atividades pertinentes à função.

27.8.6 INSPECTOR (A)

Jornada de Trabalho: 00:00 X 00:00 Em Horas (hh:mm)

27.8.7 SUPERVISOR OPERACIONAL

Jornada de Trabalho: 08:00 (hh:mm)

Descrição das atividades: Atividades pertinentes à função.

Perigos: Mecânico / Acidentes

Lesões/Agravos à Saúde: Lesões diversas

Fontes ou Circunstâncias: Atividades do GHE

Risco: Mecânicos/Accidentes - eSocial

Fator de Risco: Outros

Tipo Avaliação: Qualitativo

Exposição Diária (hh:mm): 08:00

Frequência de Exposição: Intermitente

Técnica de Medição: Qualitativa

Formas de Propagação: Realização da atividade

Formas de Contato:

Indicação do Nível de Risco Ocupacional

Severidade: Leve

Probabilidade: Improvável

Classificação: Baixo - Aceitável

Perigos: Ergonômico - Biomecânico

Lesões/Agravos à Saúde: Desconfortos na região lombar; Fadiga em MMII; Fadiga em MMSS

Fontes ou Circunstâncias: Atividades do GHE

Risco: Ergonômico

Fator de Risco: Postura inadequada

Cód.: 04.01.002

Tipo Avaliação: Qualitativo

Exposição Diária (hh:mm): 08:00

Frequência de Exposição: Permanente

Unidade de Medida: Qualitativa

Técnica de Medição: Qualitativa

Formas de Propagação: Realização da atividade

Formas de Contato:

Indicação do Nível de Risco Ocupacional

Severidade: Leve

Probabilidade: Improvável

Classificação: Baixo - Aceitável

Parecer Técnico do Fator de Risco

Manter autonomia na distribuição de pausas e alternância postural.

Risco: Ausência de Agentes Nocivos ou Atividades Especiais - eSocial

Fator de Risco: Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999

Cód.: 09.01.001

Tipo Avaliação: Qualitativo

Exposição Diária (hh:mm): 08:00

Frequência de Exposição: Permanente

Unidade de Medida: _

Técnica de Medição: Qualitativa

Formas de Contato:

Indicação do Nível de Risco Ocupacional

Severidade: Não Aplicável

Probabilidade: Não Aplicável

Classificação: Não Aplicável

27.9 JARDINAGEM

Cobertura: Alvenaria

Janela: N/A

Estrutura: Alvenaria

Descrição do Ambiente: Há utilização dos seguintes EPIs:

- Luva de segurança
- Calçado de segurança
- Óculos de segurança

Piso: N/A

Ventilação: Natural

Iluminação: Natural / Artificial

27.9.1 JARDINEIRO

Jornada de Trabalho: 08:00 (hh:mm)

Descrição das atividades: Atividades de jardinagem.

Perigos: Mecânico / Acidentes

Lesões/Agravos à Saúde: Cortes, perfurações

Fontes ou Circunstâncias: Ferramentas de jardinagem

Risco: Mecânicos/Acidentes - eSocial

Fator de Risco: Objetos cortantes e/ou perfurocortantes

Tipo Avaliação: Qualitativo

Exposição Diária (hh:mm): 08:00

Frequência de Exposição: Intermitente

Técnica de Medição: Qualitativa

Formas de Propagação: Contato

Formas de Contato:

Indicação do Nível de Risco Ocupacional

Severidade: Moderado

Probabilidade: Improvável

Classificação: Médio - Considerar Medidas de Prevenção

Parecer Técnico do Fator de Risco

Manter utilização dos EPI's.

Perigos: Físico

Lesões/Agravos à Saúde: Queimaduras

Fontes ou Circunstâncias: Luz solar

Risco: Físico

Fator de Risco: Radiação não Ionizante - Ultravioleta / Não nocivo ao trabalhador

Tipo Avaliação: Qualitativo

Exposição Diária (hh:mm): 08:00

Frequência de Exposição: Intermitente

Unidade de Medida: Qualitativa

Técnica de Medição: Qualitativa

Formas de Propagação: Através do ar

Formas de Contato:

Indicação do Nível de Risco Ocupacional

Severidade: Leve

Probabilidade: Improvável

Classificação: Baixo - Aceitável

Perigos: Físico

Lesões/Agravos à Saúde: PAIRO

Fontes ou Circunstâncias: Máquinas e equipamentos diversos

Risco: Físico

Fator de Risco: Ruido / Não nocivo ao trabalhador

Tipo Avaliação: Quantitativo

Exposição Diária (hh:mm): 08:00

Intensidade/Concentração: 74

Frequência de Exposição: Intermitente

Unidade de Medida: dB(A)

Límite de Tolerância: 85

Técnica de Medição: Quantitativa

Formas de Propagação: Através do ar

Formas de Contato:

Indicação do Nível de Risco Ocupacional

Severidade: Leve

Probabilidade: Improvável

Classificação: Baixo - Aceitável

Perigos: Ergonômico - Biomecânico

Lesões/Agravos à Saúde: Fadiga em MMII; Maior solicitação de região lombar

Fontes ou Circunstâncias: Atividades do GHE

Risco: Ergonômico

Fator de Risco: Postura em pé por longos períodos

Tipo Avaliação: Qualitativo

Exposição Diária (hh:mm): 08:00

Frequência de Exposição: Permanente

Unidade de Medida: Qualitativa

Técnica de Medição: Qualitativa

Formas de Propagação: Realização da atividade

Formas de Contato:

Indicação do Nível de Risco Ocupacional

Severidade: Leve

Probabilidade: Improvável

Classificação: Baixo - Aceitável

Parecer Técnico do Fator de Risco

Manter autonomia na distribuição de pausas e alternância postural.

Risco: Ausência de Agentes Nocivos ou Atividades Especiais - eSocial

Fator de Risco: Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999

Cód.: 09.01.001

Tipo Avaliação: Qualitativo

Exposição Diária (hh:mm): 08:00

Frequência de Exposição: Permanente

Unidade de Medida: _

Técnica de Medição: Qualitativa

Formas de Contato:

Indicação do Nível de Risco Ocupacional

Severidade: Não Aplicável

Probabilidade: Não Aplicável

Classificação: Não Aplicável

27.10 MANUTENÇÕES VOLANTES E RESIDENTES

Cobertura: Alvenaria

Janela: N/A

Estrutura: Alvenaria

Descrição do Ambiente: Há utilização dos seguintes EPIs:

- Luva de segurança
- Calçado de segurança
- Óculos de segurança
- Cinto de segurança com talabarte

Piso: Concreto

Ventilação: Natural

Iluminação: Natural / Artificial

27.10.1 AUX MANUTENCAO I

Jornada de Trabalho: 08:00 (hh:mm)

Descrição das atividades: Realizar manutenções diversas.

27.10.2 ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO

Jornada de Trabalho: 08:00 (hh:mm)

Descrição das atividades: Realizar manutenções diversas.

27.10.3 MANUTENCISTA

Jornada de Trabalho: 08:00 (hh:mm)

Descrição das atividades: Realizar manutenções diversas.

Perigos: Mecânico / Acidentes

Lesões/Agravos à Saúde: Lesões diversas

Fontes ou Circunstâncias: Trabalho em altura

Risco: Mecânicos/Accidentes - eSocial

Fator de Risco: Diferença de nível maior que dois metros

Tipo Avaliação: Qualitativo

Exposição Diária (hh:mm): 08:00

Frequência de Exposição: Eventual

Unidade de Medida: _

Técnica de Medição: Qualitativa

Formas de Propagação: Realização da atividade

Formas de Contato:

Indicação do Nível de Risco Ocupacional

Severidade: Sério

Probabilidade: Improvável

Classificação: Médio - Considerar Medidas de Prevenção

Parecer Técnico do Fator de Risco

Treinamento para trabalho em altura.

Utilizar os EPI's indicados.

Perigos: Mecânico / Acidentes

Lesões/Agravos à Saúde: Lesões diversas

Fontes ou Circunstâncias: Atividades do GHE

Risco: Mecânicos/Accidentes - eSocial

Fator de Risco: Outros

Tipo Avaliação: Qualitativo

Exposição Diária (hh:mm): 08:00

Frequência de Exposição: Intermitente

Técnica de Medição: Qualitativa

Formas de Propagação: Realização da atividade

Formas de Contato:

Indicação do Nível de Risco Ocupacional

Severidade: Leve

Probabilidade: Improvável

Classificação: Baixo - Aceitável

Perigos: Físico

Lesões/Agravos à Saúde: PAIRO

Fontes ou Circunstâncias: Máquinas e equipamentos diversos

Risco: Físico

Fator de Risco: Ruido / Não nocivo ao trabalhador

Tipo Avaliação: Quantitativo

Intensidade/Concentração: 75

Exposição Diária (hh:mm): 08:00

Limite de Tolerância: 85

Frequência de Exposição: Intermitente

Técnica de Medição: Quantitativa

Unidade de Medida: dB(A)

Formas de Propagação: Através do ar

Formas de Contato:

Indicação do Nível de Risco Ocupacional

Severidade: Leve

Probabilidade: Improvável

Classificação: Baixo - Aceitável

Perigos: Ergonômico - Biomecânico

Lesões/Agravos à Saúde: Fadiga em MMSS; Desconfortos na região lombar; Fadiga em MMII

Fontes ou Circunstâncias: Atividades do GHE

Risco: Ergonômico

Fator de Risco: Postura inadequada

Cód.: 04.01.002

Tipo Avaliação: Qualitativo

Exposição Diária (hh:mm): 08:00

Frequência de Exposição: Intermitente

Unidade de Medida: Qualitativa

Técnica de Medição: Qualitativa

Formas de Propagação: Realização da atividade

Formas de Contato:

Indicação do Nível de Risco Ocupacional

Severidade: Leve

Probabilidade: Improvável

Classificação: Baixo - Aceitável

Parecer Técnico do Fator de Risco

Manter autonomia na distribuição de pausas e alternância postural.

Perigos: Químicos

Lesões/Agravos à Saúde: Lesões diversas

Fontes ou Circunstâncias: Atividades de pintura

Risco: Químico

Fator de Risco: Outros / Não nocivo ao trabalhador

Tipo Avaliação: Qualitativo

Exposição Diária (hh:mm): 08:00

Frequência de Exposição: Intermitente

Técnica de Medição: Qualitativa

Formas de Propagação: Através do ar

Formas de Contato:

Indicação do Nível de Risco Ocupacional

Severidade: Leve

Probabilidade: Improvável

Classificação: Baixo - Aceitável

Parecer Técnico do Fator de Risco

Manter utilização dos EPI's.

Risco: Ausência de Agentes Nocivos ou Atividades Especiais - eSocial

Fator de Risco: Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999

Cód.: 09.01.001

Tipo Avaliação: Qualitativo

Exposição Diária (hh:mm): 08:00

Frequência de Exposição: Permanente

Unidade de Medida: _

Técnica de Medição: Qualitativa

Formas de Contato:

Indicação do Nível de Risco Ocupacional

Severidade: Não Aplicável

Probabilidade: Não Aplicável

Classificação: Não Aplicável

27.11 ZELADORIA

Cobertura: Alvenaria
Janela: N/A
Estrutura: Alvenaria

Piso: Concreto
Ventilação: Natural
Iluminação: Natural / Artificial

27.11.1 ZELADOR (A)

Jornada de Trabalho: 08:00 (hh:mm)

Descrição das atividades: Atividades de zeladoria.

Perigos: Ergonômico - Biomecânico

Lesões/Agravos à Saúde: Fadiga em MMII; Desconfortos na região lombar; Fadiga em MMSS

Fontes ou Circunstâncias: Atividades do GHE

Risco: Ergonômico

Fator de Risco: Postura inadequada

Cód.: 04.01.002

Tipo Avaliação: Qualitativo

Exposição Diária (hh:mm): 08:00

Frequência de Exposição: Intermitente

Unidade de Medida: Qualitativa

Técnica de Medição: Qualitativa

Formas de Propagação: Realização da atividade

Formas de Contato:

Indicação do Nível de Risco Ocupacional

Severidade: Leve

Probabilidade: Improvável

Classificação: Baixo - Aceitável

Parecer Técnico do Fator de Risco

Manter autonomia na distribuição de pausas e alternância postural.

Risco: Ausência de Agentes Nocivos ou Atividades Especiais - eSocial

Fator de Risco: Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999

Cód.: 09.01.001

Tipo Avaliação: Qualitativo

Exposição Diária (hh:mm): 08:00

Frequência de Exposição: Permanente

Unidade de Medida: _

Técnica de Medição: Qualitativa

Formas de Contato:

Indicação do Nível de Risco Ocupacional

Severidade: Não Aplicável

Probabilidade: Não Aplicável

Classificação: Não Aplicável

28. EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NAS AVALIAÇÕES

Equipamento: Dosímetro de ruído Edge Eg4 EHI020010

Fabricante / Marca: Quest

Número de Série: EHI020010

Modelo Edge Eg4

Última 08/08/2022

Validade 07/08/2024

Equipamento: Dosímetro de ruído Edge Eg4 EHJ090071

Fabricante / Marca: Quest

Número de Série: EHJ090071

Modelo Edge Eg4

Última 08/08/2022

Validade 07/08/2024

29. ENCERRAMENTO

O respectivo Programa de Gerenciamnto de Risco - PGR tem como ponto principal adotar as medidas de caráter preventivo, bem como, adotar outras medidas que possam erradicar as respectivas fontes geradoras dos agentes potencialmente agressivos.

Seguir as medidas de prevenção estabelecidas neste programa e se atentar ao cronograma do plano de ação farão com que a empresa atenda as diversas solicitações exigidas pelas Legislações e, estará convergindo para o cumprimento das técnicas do Gerenciamento de Risco Ocupacional - GRO.

ALPHA SECURE MAO DE OBRA E FACILIDADES LTDA CNPJ: 09.172.858/0001-08

Medidas de Prevenção	Local de Implementação	Metodologia Recomendada	Planejamento para Implementação das Medidas de Prevenção				
			Prioridade	Data Início	Data Prazo	Situação	Prazo Prorrogado
Fornecimento de EPI's e manutenção das fichas de controle de entrega atualizada.	Geral	Manter o fornecimento de EPI's bem como a manutenção das fichas de controle de entrega atualizada.	Baixa			Programado	/ /
Monitorar alterações ambientais	Geral	Monitorar alterações ambientais que possam eventualmente ocorrer na empresa e avaliar se houveram implicações no ambiente de trabalho	Baixa			Programado	/ /
Renovação do PCMSO	Geral	Dar início ao processo de renovação do PCMSO, obedecendo ao prazo exigido na NR 07.	Baixa			Programado	/ /
Renovação do PGR	Geral	Realizar a renovação desse documento atendendo seu prazo de vencimento anualmente.	Baixa			Programado	/ /
Treinamento de EPI's	Geral	Treinamento de EPI's de acordo com a NR-06	Baixa			Programado	/ /

Ficha de Entrega de Equipamento de Proteção Individual - EPI

Declaro, para todos os efeitos legais da lei, que recebi o(s) EPI(s) relacionado(s) neste documento, e estou ciente das obrigações contidas na NR-6 da Portaria 3.214/78, subitem 6.7.1 do MTE, a saber:

Equipamento(s) de Proteção Individual(is) -

- a) usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;
 - b) responsabilizar-se pela guarda e conservação;
 - c) comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso; e,
 - d) cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.

Ciente: Data / / Assinatura:

Grise Céleste

30. ASSINATURA DO(S) RESPONSÁVEL(IS)



CRISTIANO CECATTO

Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho

CREA: 5062466804/SP

TERMO DE RECEBIMENTO DO PGR

Afirmo que recebi o documento e que me foi orientado sobre os fatores de riscos existentes nos ambientes de trabalho, medidas de controle, cronograma de ações e demais recomendações pertinentes.

Enfatizo ainda que estou ciente da responsabilidade de acompanhar e estabelecer todas as medidas necessárias para a implantação do PGR e assegurá-lo como atividade permanente da empresa, zelando pela organização e manutenção da respectiva documentação pelo período legal de vinte anos.

_____, ____ / ____ / _____

Carimbo e Assinatura